



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Vida		
EMENTA: Recredencia a Escola Vida, INEP 23209747, no município de Juazeiro do Norte, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 2771811/2017	PARECER Nº 0696/2017	APROVADO EM: 05.09.2017

I – RELATÓRIO

Tereza Neuma Simões Bezerra, diretora pedagógica da Escola Vida, mediante processo nº 2771811/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, está sediada na Av. Antônio Sales, 379, Bairro Novo Juazeiro, CEP: 63.030.440, no município de Juazeiro do Norte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 01.973.453/0001-67.

Tereza Neuma Simões Bezerra exerce o cargo de diretora pedagógica, com especialização em Gestão na Educação com Ênfase em Psicopedagogia, Registro nº 378, e como secretária escolar, Luzia Carlos Rolim Medeiros, Registro nº 5912.

A Escola em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0395/2016, com validade expirada desde 31.12.2016.

O corpo docente é composto por 09 professores, todos habilitados na forma da Lei.

O regimento escolar apresentado, inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo (SISP), no dia 24.08.2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho Estadual de Educação-CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 607 títulos para um total de 92 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,59% por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0696/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento da Escola Vida, INEP 23209747, no município de Juazeiro do Norte, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 563/2017 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP..

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br